



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-003/2024-IN/PMU.
- Base Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL REGIONAL PARA 2ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL ULIFOLIA 2024" COM A CANTORA MICHELLE MATTOS, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-IN/PMU

A Comissão de Contratação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL REGIONAL PARA 2ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL ULIFOLIA 2024" COM A CANTORA MICHELLE MATTOS, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 003/2024-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 003/2024-IN/PMU, nos termos do Inciso II do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.1333 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL REGIONAL PARA 2ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL ULIFOLIA 2024" COM A CANTORA MICHELLE MATTOS, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, objeto do presente processo justifica, pois, a festa de Carnaval é um evento de significativa importância para a cidade de Ulianópolis, não apenas por sua tradição cultural, mas também pelos impactos positivos que proporciona à comunidade. Além de ser um momento de celebração e alegria, o Carnaval promove a união entre os moradores, fortalecendo os laços sociais e estimulando o senso de pertencimento.

A festividade contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo a atividade econômica. Os turistas que visitam Ulianópolis durante o Carnaval também representam uma fonte de receita importante para a cidade, estimulando o desenvolvimento do turismo regional.

Além disso, o Carnaval em Ulianópolis se destaca pela preservação das tradições culturais locais, incorporando elementos autênticos que refletem a identidade única da comunidade. Dessa forma, a festa não apenas proporciona momentos de diversão, mas também preserva e valoriza a rica



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

herança cultural da cidade. Em resumo, o Carnaval em Ulianópolis é um evento multifacetado que promove a coesão social, impulsiona a economia e preserva as tradições, consolidando-se como um pilar essencial para desenvolvimento e a identidade local.

Para a abertura da segunda noite de Carnaval ULIFOLIA 2024, apresento a talentosa cantora **MICHELE MATTOS**. Uma artista que ilumina os palcos com sua voz envolvente e presença magnética. Michele é uma verdadeira revelação no cenário musical contemporâneo, cativando o público com sua versatilidade e estilo único.

Michele Matos iniciou sua jornada na música desde cedo desenvolvendo uma paixão inabalável pela arte sonora. Seu talento distintivo e dedicação incansável a transformaram em uma referência promissora, conquistando admiradores por onde passa.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa ORNILTON CORREA DE SOUSA 00728978300 inscrita no CNPJ 16.435.120/0001-51 especializada REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL REGIONAL PARA 2ª EDIÇÃO DO "CARNAVAL ULIFOLIA 2024" COM A CANTORA MICHELLE MATTOS, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive com a apresentação de artista renomada regional e nacional e de interesse desta municipalidade.

A Banda da Loirinha é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular.

Desta forma, nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Notas Fiscais** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa ORNILTON CORREA DE SOUSA 00728978300 inscrita no CNPJ 16.435.120/0001-51 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística da Cantor Michelle Mattos assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com no **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA da Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente**



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

de Licitação atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 07 de Fevereiro de 2024.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente Comissão de Contratação

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão

JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão